21/12/90

339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Declara de utilidade Pública a Associação "NOVO ENCANTO" de Desenvolvimento Ecológico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "NOVO ENCANTO" de Desenvolvimento Ecológico, sem fins lucrativos, com sede e foro em Rio Branco-Acre, na Estrada do Mutum s/n.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, e protocolado no liv. de registro n. 03 sob n. 5.120 à fls. 106 Secretaria da CM. 26/12/1990

Protocolista